



---

## Título de Especialista em Nefrologia EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO - 2022

Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), por meio da Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), faz saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas, da publicação do presente edital até o dia 19 de agosto de 2022, as inscrições para o processo de avaliação para obtenção do Título de Especialista em Nefrologia.

O exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Nefrologia, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela SBN, pois a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.
- 1.2. O processo para obtenção do título de especialista na área de nefrologia será composto por duas provas: **uma Objetiva e uma de Casos Clínicos (Objetiva e Discursiva)**. Ambas ocorrerão no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, sendo a prova Objetiva realizada das 09:00 às 12:30 horas e a prova **Casos Clínicos** das 14:00 às 17:00 horas, observado o horário de Brasília-DF.
- 1.3. A aprovação no Exame de suficiência é requisito necessário para obtenção do Título de Especialista em Nefrologia, concedido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018.
- 1.4. O **Exame para Obtenção do Título de Especialista em Nefrologia** será regido por este Edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela SBN, através do seu **Departamento de Ensino e Titulação (DET)**, responsável pela organização, controle e acompanhada pela equipe EDUCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova *on-line*.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Exame.

### 2. DO CRONOGRAMA GERAL

Conforme estabelecido por todo edital, o presente exame observará a seguinte ordem cronológica:



<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Forma/ Local</b>
23/06/2022	Abertura da inscrição	Até 18:00	Ambiente on-line de inscrição - link: <a href="https://inscricoes-sbn.educat.net.br/">https://inscricoes-sbn.educat.net.br/</a>
19/08/2022	Encerramento da inscrição	Até às 18:00	Ambiente on-line de inscrição - link: <a href="https://inscricoes-sbn.educat.net.br/">https://inscricoes-sbn.educat.net.br/</a>
16/09/22	Confirmação da inscrição deferida	Até às 18:00	Ambiente on-line de inscrição - link: <a href="https://inscricoes-sbn.educat.net.br/">https://inscricoes-sbn.educat.net.br/</a>
20/09/2022	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	Até às 18:00	Ambiente on-line de inscrição - link: <a href="https://inscricoes-sbn.educat.net.br/">https://inscricoes-sbn.educat.net.br/</a>
27/09/2022	Divulgação da lista de candidatos habilitados	Até às 18:00	Site da entidade organizadora: <a href="http://www.sbn.org.br">www.sbn.org.br</a>
21/09/2022 a 18/10/2022	Período para realização do pré-teste obrigatório.		Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço <a href="https://agendamento.educat.net.br">https://agendamento.educat.net.br</a>
21/10/2022	Aplicação da prova objetiva	09:00 às 12:30	Ambiente on-line de prova
21/10/2022	Aplicação da prova de casos clínicos	14:00 às 17:00	Ambiente on-line de prova
21/10/2022 a 26/10/2022	Divulgação do gabarito e caderno de questões da prova objetiva; Divulgação do caderno de questões e espelho de correção da prova de casos clínicos.	A partir de 17:30	Ambiente on-line de prova
21/10/2022	Data de início para encaminhamento de recurso contra as provas objetiva e de casos clínicos	A partir da divulgação do gabarito, caderno de questões e espelho de correção.	Ambiente on-line de prova
26/10/2022	Data limite para encaminhar recurso contra prova objetiva e de casos clínicos	Até às 17:30	Ambiente on-line de prova
07/11/2022	Resultado do(s) recurso(s) e	Até às 12:00	Ambiente on-line de prova



	divulgação do gabarito final e notas das provas objetiva e de casos clínicos		
07/11/2022	Data de início para encaminhamento de recurso contra o resultado final	A partir das 12:00	E-mail: <a href="mailto:secretaria@sbn.org.br">secretaria@sbn.org.br</a>
10/11/2022	Data limite para encaminhamento de recurso contra o resultado final	Até às 12:00	E-mail: <a href="mailto:secretaria@sbn.org.br">secretaria@sbn.org.br</a>
25/11/2022	Resultado dos recursos contra resultado final do exame	Até às 12:00	O resultado será encaminhado no e-mail do candidato
25/11/2022	Divulgação da lista de candidatos aprovados no Exame	Até às 12:00	Site da entidade organizadora: <a href="http://www.sbn.org.br">www.sbn.org.br</a>

### 3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão se inscrever para o Exame de obtenção do Título de Especialista, médicos com comprovação de registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e, cumulativamente:

- a) Comprovação de conclusão de Programa de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); **ou**, alternativamente,
- b) Conclusão de treinamento teórico-prático em Nefrologia, em serviço de especialização reconhecido pela SBN;
- c) Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional na área de Nefrologia, em período mínimo de 4 (quatro) anos.

3.2. Como o programa de Residência Médica em Nefrologia demanda o cumprimento de pré-requisito em área de Clínica Médica, o candidato também deverá comprovar:

- a) Ser especialista na área de Clínica Médica (Programa de Residência Médica em Clínica Médica), reconhecido pela CNRM; **ou**, alternativamente,
- b) Conclusão de treinamento teórico-prático em Clínica Médica, desde que com duração e matriz de competência igual à do Programa de Residência

---

Médica em Clínica Médica (reconhecido pelo CNRM), **ou**,  
alternativamente,

- c) Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional prévia em Clínica Médica, em período mínimo de 4 (quatro) anos.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Para se inscrever no Exame para Obtenção do Título de Especialista em Nefrologia, o candidato deverá comprovar ser portador dos documentos solicitados abaixo e anexar cópias deles na ficha de inscrição on-line:

- 4.1.1. Foto no formato JPG ou PNG com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada, ou seja, no máximo de 2 (dois) anos atrás, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 4.1.2. No formato PDF, JPG ou PNG, frente e verso, a Carteira de registro definitiva e válida no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 4.1.3. Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF, JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições, requisitos obrigatórios e imprescindíveis. Emissão disponível no site do CRM - Certidão de ética ou negativa ou **nada-consta**;
- 4.1.4. Em formato PDF ou JPG, cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.1.5. No formato PDF, comprovar através de **cópia autenticada do diploma de médico** obtido em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- 4.1.6. Em formato PDF, uma via do Curriculum Vitae acompanhada de documentação comprobatória dos títulos arrolados. Será realizada análise curricular para certificação dos pré-requisitos.

- 4.2. Além dos documentos do item 4.1, o candidato deverá anexar, na ficha de inscrição on-line, em formato PDF, os seguintes documentos:

**4.2.1. Formação Específica:**

- a) Curriculum vitae com comprovação de eventos de educação médica continuada em Nefrologia;
- b) Cópia autenticada de certificado de residência médica em Nefrologia reconhecida pela CNRM; ou
- c) Cópia autenticada de certificado de conclusão de treinamento em especialização em Nefrologia, reconhecido pela SBN; ou
- d) Cópia autenticada de comprovação de capacitação por atuação prático-profissional em Nefrologia, em período mínimo de 4 (quatro) anos.

**4.2.2. Formação Geral:**

- a) Cópia autenticada de especialista na área de Clínica Médica (Programa de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela CNRM); ou, alternativamente,
  - b) Cópia autenticada da conclusão de treinamento teórico-prático em Clínica Médica, desde que com duração e matriz de competência igual à do Programa de Residência Médica em Clínica Médica (reconhecido pela CNRM), ou alternativamente,
  - c) Cópia autenticada de comprovação de capacitação por atuação prático-profissional prévia em Clínica Médica, em período mínimo de 4 (quatro) anos.
- 4.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.4. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação na qual o candidato se inscreveu, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos deste edital será considerada insuficiente.



---

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição ao **Exame para obtenção do Título de Especialista em Nefrologia** implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Não haverá prova presencial em hipótese alguma;
- 5.3. A inscrição somente poderá ser efetuada através do site da SBN, link <https://inscricoes-sbn.educat.net.br/>, ambiente on-line de inscrição, até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 19 de agosto de 2022.
- 5.4. Todos os documentos exigidos nos itens 3, 4 e seus subitens deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/08/2022.
- 5.5. O candidato deverá acessar o site da SBN, link <https://inscricoes-sbn.educat.net.br/>, e preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, nos itens 3, 4 e seus subitens, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento impreterivelmente até 19/08/2022. O candidato deverá anexar na inscrição o comprovante da taxa de inscrição e manter em seu poder a cópia do mesmo. A Comissão Executiva alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição.
- 5.6. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 5.7. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação do exame.
- 5.8. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 5.9. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério do DET ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 5.10. O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.
- 5.11. A impugnação da integralidade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação e origem do documento impugnado.

- 5.12. Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 5.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 5.14. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da SBN, link <https://inscricoes-sbn.educat.net.br/>, no ambiente on-line de inscrição, na área do candidato, até o dia 16/09/2022. **Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line** o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 6 e subitens deste edital.
- 5.15. O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens 5.3 e 5.4 deste Edital, que apresentar na documentação anexada, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação do DET no ambiente on-line de inscrição impreterivelmente até 20/09/2022.
- 5.16. Não sendo atendida a exigência no período informado no item 5.15, a inscrição será indeferida.
- 5.17. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SBN, link <https://www.sbn.org.br>.
- 5.18. Valor da taxa de inscrição:**
- a) Associados adimplentes da SBN e/ou AMB - R\$ 1.000,00 (mil reais);
  - b) Não associados à SBN e AMB ou associado não quite - R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
- 5.18.1. O candidato adimplente da **AMB** deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia 18 de Agosto de 2022. Sócios SBN adimplentes não precisam da certidão de Regularidade. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.
- 5.18.2. O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.
- 5.19. A SBN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.



---

Portanto, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

- 5.20. O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para a inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição *on-line* não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 5.21. Após a realização da inscrição *on-line*, o candidato não poderá alterar sua inscrição, bem como anexar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso a inscrição *on-line* tenha sido erroneamente realizada, o candidato poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, enviar nova solicitação de inscrição.
- 5.22. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBN de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 5.23. A SBN não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento da inscrição e a impressão do boleto bancário.
- 5.24. O candidato com a inscrição indeferida nos termos deste edital para a realização do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Nefrologia não terá a confirmação da inscrição disponibilizada. Contudo, o candidato cuja inscrição vier a ser indeferida, será informado individualmente, através do seu endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição.
- 5.25. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de inscrição.
- 5.26. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.
- 5.27. Não será aceita a inscrição por outra(s) via(s) ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.28. A divulgação da lista de candidatos habilitados à realização do Exame objeto deste Edital, será disponibilizada no site da SBN ([www.sbn.org.br](http://www.sbn.org.br)), a partir das 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de setembro de 2022.



## **5.29. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.29.1. A realização das provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato no período das inscrições, estando sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pela SBN.
- 5.29.2. O ambiente on-line de realização das provas, para o candidato com deficiência, será acessível de acordo com a necessidade. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia de realização das provas, permanecendo o candidato nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a este respeito terminado o prazo de inscrição.
- 5.29.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para fazer as provas poderá requerê-las, fazendo a opção na ficha de inscrição, no ambiente on-line de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes-sbn.educat.net.br/>, durante o período de inscrição determinado no item 5.3.
- 5.29.4. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 5.29.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 5.29.6. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- a) informar ter deficiência;
  - b) Selecionar o tipo de deficiência;
  - c) Especificar a deficiência; e
  - d) Informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.
- 5.29.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG o parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos do §2º do art. 4º, do

---

Decreto Federal nº 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado e assinado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 5.29.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBN.
- 5.29.9. A SBN informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição, no espaço individual do candidato.
- 5.29.10. A SBN não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

### **5.30. CANDIDATAS LACTANTES**

- 5.30.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente on-line.
- 5.30.2. A candidata deverá anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 5.30.3. A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pela mesma no período das inscrições, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBN.
- 5.30.4. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 5.30.5. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será

compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

- 5.30.6. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente *on-line* de prova.
- 5.30.7. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O candidato será submetido às seguintes avaliações:

- a) **Prova objetiva:** Com duração de 3:30 (três horas e trinta minutos), contendo 50 (cinquenta) perguntas na forma de teste de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada. Realizada no período da manhã (de 9:00 horas às 12:30 horas - horário de Brasília).
- b) **Prova de Casos Clínicos:** Com duração de 3 (três) horas, constando de 20 casos clínicos, com 16 (dezesesseis) questões objetivas (que envolvem imagens e multimídia em Nefrologia) e quatro questões dissertativas. Realizada no período da tarde (das 14:00 horas às 17:00 horas - horário de Brasília). As questões discursivas pontuarão o dobro em relação às objetivas.

6.2. A prova Objetiva possui peso 4 (quatro) e a de Casos Clínicos peso 6 (seis).

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6.0 (seis).

6.4. A provas serão realizadas exclusivamente de forma on-line, por meio de browser seguro, contratado pela SBN junto à EDUCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do candidato em dia e hora a ser agendados pelo mesmo, com prazo suficiente para realizar a operação necessária. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOs Mojave 10.14.6 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

## 7. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

7.1. **Até o dia 21 de setembro de 2022**, será disponibilizado no ambiente on-line de inscrições, no site da SBN, o Manual do Candidato, contendo instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo



com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas **datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado**. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

- 7.2. O login de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 7.3. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 6.1, deverão entrar em contato com a Sociedade Brasileira de Nefrologia a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.
- 7.4. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 7.5. O candidato fica, **pessoalmente**, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 7.6. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
- 7.7. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 7.8. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 8.1.
- 7.9. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.
- 7.10. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 7.11. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 21 de setembro de 2022 até o dia 18 de outubro de 2022.

## 8. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS PROVAS:

- 8.1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos).
  - Processador Core i3 ou superior
  - Memória RAM 4GB ou superior
  - Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior
  - Microfone
  - Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
  - Fonte de energia com capacidade para 5 horas, de preferência conectado à rede elétrica
  - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
  - Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 8.2. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 8.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- 8.4. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 8.5. A SBN não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 8.6. A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma.



- 8.7. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.
- 8.8. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 8.9. Durante o período de realização da prova *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 8.10. A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.
- 8.11. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.
- 8.12. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no entorno e adequadamente vestido.
- 8.13. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 04 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da SBN.
- 8.14. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a SBN isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 8.15. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBN para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se

---

constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

- 8.16. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 8.17. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da SBN, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.
- 8.18. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

## **9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

- 9.1. A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 9.2. É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos **uma hora e trinta minutos** do horário previsto para o início das provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada até a finalização da prova de casos clínicos. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 09 horas (Horário de Brasília) para a prova objetiva e até às 14:00 horas (Horário de Brasília) para a prova de casos clínicos, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 9.3. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.



- 
- 9.4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
  - 9.5. Não é permitida a realização da prova por dois ou mais candidatos em um mesmo espaço físico, sendo o acesso à prova bloqueado e os candidatos eliminados em caso de infração ao aqui disposto.
  - 9.6. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
  - 9.7. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
  - 9.8. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos com foto: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira de motorista DETRAN etc.
  - 9.9. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
  - 9.10. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado para verificação.
  - 9.11. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará em tácita desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
  - 9.12. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
  - 9.13. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
  - 9.14. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.





- 
- 9.15. **Período de sigilo** – O candidato deve permanecer na plataforma por **01 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova objetiva e 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova de Casos Clínicos**, não podendo se ausentar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e a observância irrestrita das normas deste edital.
- 9.16. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- 9.17. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 9.18. O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo e/ou emitir ruídos.
- 9.19. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 9.20. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 9.21. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 9.22. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 9.23. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de

descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.

- 9.24. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 9.25. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.
- 9.26. Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando a prova, que produzam, transmitam ou recebam imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta, relógio, podendo o DET vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 9.27. Iniciada a aplicação das provas (objetiva ou de casos clínicos), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

## **10. DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS**

- 10.1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 10.2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 10.3. Não é possível o retorno a questões anteriores.
- 10.4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 10.5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 10.6. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado, nos termos do disposto no item 12.2 deste Edital.
- 10.7. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.
- 10.8. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.



- 10.9. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 10.10. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 10.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 10.12. Na prova discursiva o candidato terá número de linhas e quantidade de caracteres pré-determinados pelo sistema.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

- 11.1. O candidato que desrespeitar qualquer item deste Edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame. Também será eliminado se:
  - a) Apresentar-se após o início das provas;
  - b) Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
  - c) Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame;
  - d) Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame;
  - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
  - g) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,
  - h) Deixar de atender às normas contidas na prova e às demais orientações expedidas pela Sociedade Médica;

- i) Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato;
  - j) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
  - k) Sofrer desconexão com a internet por período superior a 01 (um) minuto ou, ainda que em período inferior, sofrer três desconexões durante a realização da prova;
  - l) Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
  - m) Descumprir as instruções contidas no ambiente de prova;
  - n) Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em qualquer outros meios, que não os permitidos;
  - o) For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 11.2. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

## **12. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS**

### **12.1. Gabarito, Caderno de questões e Espelho de Correção**

- 12.1.1. Será disponibilizado a partir das 17:30 horas do dia 21 de outubro de 2022, através do site da SBN, link <https://inscricoes-sbn.educat.net.br/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o gabarito e caderno de questões da prova Objetiva, juntamente com o caderno de questões e espelho de correção da prova de casos Clínicos.
- 1.1.1. A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line (item 12.1.1), pelo candidato, ficarão disponíveis até às 17:30 horas (horário de Brasília) do dia 26/10/2022. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

### **12.2. Dos recursos contra resultado das provas**

- 12.2.1. Baseados **exclusivamente** na bibliografia constante no Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão responsável pela

realização do Exame para obtenção do Título de Especialista em Nefrologia, da divulgação do gabarito, caderno de questões da prova objetiva juntamente com o caderno de questões e espelho de correção da prova casos clínicos (item 12.1.1), até o dia 26/10/2022 às 17:30 horas (horário de Brasília, DF), desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

- 12.2.2. O recurso deve ser feito através do site da SBN, link <https://inscricoes-sbn.educat.net.br/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato. O recurso deve ser abalizado e, necessariamente, baseado na bibliografia constante no Edital.
- 12.2.3. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 12.2.4. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

### **12.3. Do resultado dos recursos**

- 12.3.1. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão responsável pela realização do Exame para obtenção do Título de Especialista em Nefrologia, até o dia **07 de novembro de 2022**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBN, link <https://sbn.org.br>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.
- 12.3.2. A Comissão responsável pela realização do teste para obtenção do Título de especialista em Nefrologia constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.
- 12.3.3. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 12.3.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 12.3.5. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.



---

#### **12.4. Do resultado final**

- 12.4.1. Será divulgado até o dia 07/11/2022, no site da SBN, link <https://sbn.org.br>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o resultado final com as notas.

#### **12.5. Do recurso contra resultado final**

- 12.5.1. O candidato a partir da divulgação dos resultados das provas Objetiva e de Casos Clínicos (item 12.4.1), terá o prazo até 10/11/2022 para interpor recurso relativo ao resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail [secretaria@sbn.org.br](mailto:secretaria@sbn.org.br), obrigatoriamente identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar: **RECURSO DO RESULTADO NEFROLOGIA 2022.**
- 12.5.2. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva até o dia 25 de novembro de 2022. O resultado será encaminhado para o candidato através do endereço de e-mail informado na inscrição.

#### **12.6. Da Lista de Candidatos Aprovados no Exame**

- 12.6.1. Até às 12:00 horas (horário de Brasília), do dia 25 de novembro de 2022, será disponibilizado no site da SBN ([www.sbn.org.br](http://www.sbn.org.br)), a lista de candidatos aprovados no Exame.

### **13. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO**

- 13.1. Aos candidatos aprovados será encaminhada, via correio, uma declaração provisória de aprovação pela SBN no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o resultado da prova.
- 13.2. O diploma de título de especialista definitivo será expedido pela AMB no prazo de até 120 dias após a divulgação dos aprovados, mediante pagamento de taxa específica, estipulada anualmente pela AMB.
- 13.3. O título de Especialista em Nefrologia obtido no presente concurso terá validade em todo o território nacional.

### **14. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA**

- 14.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da SBN, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.



- 14.2. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:
- a) Associado da AMB: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),
  - b) Não associado da AMB: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- 14.3. O certificado em nefrologia pediátrica será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 90 a 120 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita no item acima.
- 14.4. Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do exame para concessão do título de especialista em alergologia e imunologia, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

## 15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Anatomia e embriologia renal;
- Fisiologia e Biologia molecular em Nefrologia;
- Patologia renal;
- Farmacologia em Nefrologia
- Exames subsidiários em Nefrologia
- Lesão renal aguda
- Doença renal crônica, incluindo distúrbio do metabolismo mineral ósseo;
- Terapia renal substitutiva (hemodiálise, diálise peritoneal e transplante renal);
- Rim e doenças sistêmicas;
- Rim e gestação;
- Glomerulopatias primárias;
- Tubulopatias e Nefrites Intersticiais;
- Doença renal policística/nefropatias hereditárias;
- Litíase renal;
- Infecção do trato urinário;
- Hipertensão arterial sistêmica;
- Legislação em Nefrologia;
- Ética Médica.

## 16. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Bibliografia sugerida para a prova de título de especialista em Nefrologia da Sociedade Brasileira de Nefrologia (em ordem alfabética):

- a) *Comprehensive Clinical Nephrology* 5ª Edição - Richard J. Johnson. Editora Elsevier.
- b) *Diagnostic Atlas of Renal Pathology* 3ª Edição - Agnes Fogo, Michael Kashgarian. Editora Elsevier.



- c) Distúrbios do Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido base Diagnóstico e Tratamento da Sociedade Brasileira de Nefrologia 1ª Edição - Carlos Perez, Lucia Andrade, Miguel Luis Graciano e Paulo Novis Rocha. Editora Manole.
- d) Ética e Legislação na prática Nefrológica - portarias, decretos e leis de interesse. Em Portal da Sociedade Brasileira de Nefrologia.
- e) Fisiopatologia Renal 2ª Edição, 2011 - Roberto Zatz, Editora Atheneu, São Paulo.
- f) KDIGO - Kidney Disease Improving Global Outcomes. In [www.kdigo.org](http://www.kdigo.org)
- g) Manual de Diálise 5ª Edição - Editores: Daurgidas JT, Blake PG, Ing TS. Editora Guanabara Koogan, RJ.
- h) Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos 6ª Edição - Miguel Carlos Riella.
- i) Tratado de Nefrologia 1ª Edição - Lucio Moura Requião, Maria Almerinda Alves, Daniel Rinaldi Santos, Roberto Pecoits Filho. Editora Atheneu.
- j) UpToDate in Nephrology: [www.uptodate.com](http://www.uptodate.com)

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva de Titulações on-line.
- 17.2. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização ou Comissão Executiva, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após as provas.
- 17.3. Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar outras drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.
- 17.4. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico [secretaria@sbn.org.br](mailto:secretaria@sbn.org.br), identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 17.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da SBN, link <https://sbn.org.br>.
- 17.6. Iniciada a aplicação das provas (objetiva e de casos clínicos), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 17.7. Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.
- 17.8. Não será permitida, durante a realização das provas (objetiva ou de casos clínicos), a comunicação entre os candidatos.





- 17.9. Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da Prova.
- 17.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.
- 17.11. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 17.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de provas, salvo nos casos expressamente previstos neste edital.
- 17.13. Se, por qualquer razão relacionada à operação pela Educat não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada Prova.
- 17.14. A relação dos aprovados neste Exame será encaminhada à Associação Médica Brasileira – AMB que é responsável pela confecção e entrega do Certificado de Atuação, nos termos da Resolução CFM nº 2.221/2018.
- 17.15. As instruções expedidas durante o exame complementam o edital e devem ser atendidas pelos candidatos.

Dr. Osvaldo Merege Vieira Neto  
Presidente da Sociedade Brasileira de Nefrologia

Dr. Marcelo Mazza do Nascimento  
Diretor do DET

Dra. Marilda Mazzali  
Vice-Diretora do DET